



PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Colaboração nº 03/2019, com a Entidade Associação Caçapavana de Auxílio ao Pobres (ACAP) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Outubro/2019 a Novembro/2019, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação Caçapavana de Auxílio ao Pobres (ACAP), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi o pagamento de funcionários e a aquisição de gêneros alimentícios.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo que seria realizado o repasse pela Administração Pública em única parcela.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

Na análise da prestação de contas a instituição realizou despesas para o pagamento de profissionais de saúde (Técnicas de Enfermagem, Enfermeira,

Cozinheira e Serviços de Limpeza/Conservação) que atendem a 35 (trinta e cinco) mulheres acolhidas na instituição, num total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

De acordo com os documentos apresentados, a OSC cumpriu plenamente com o previsto no Plano de Trabalho, bem como justificou que o valor excedente pago as funcionárias foram repassados com recursos próprios da instituição para a integralidade dos pagamentos.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) tenha sua prestação de contas do Termo de Colaboração n.º 03/2019 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

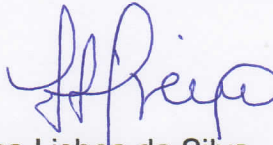
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 18 de Maio de 2020.


P/ Andressa Lisboa da Silva
Gestora da Parceria
Portaria nº 22.449/19